

CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Extraordinária - 25.06.2024
Prezados Associados,

Em virtude de solicitação de Associados Moradores, realizada no dia 20.05.2024, para realização de AGE objetivando deliberação de assuntos solicitados, na forma do art. 15 e art. 16, do Estatuto Social, o Presidente do Conselho Diretor da Associação Cyrela Landscape Uberlândia Residencial dos Ipês, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.271.339/0001-89, localizada na Alameda Jacuçu, nº 40, da Avenida Landscape, 970, Bairro Jardim Sul, Uberlândia (MG), convoca Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará nos seguintes termos:

DATA e HORÁRIO: 25.06.2024 (terça-feira), às 19:00h, em primeira convocação, desde que conte com a presença de cinquenta por cento mais um dos associados, ou às 19h30min, em segundo pregão, com qualquer número de presentes.

PAUTA: A pauta a ser discutida e deliberada é: **a)** Previsão de manutenção dos equipamentos de segurança; **b)** Fluxo de recebimento e entregas de correspondências; **c)** Alteração do horário das obras; **d)** Distribuição de cavaletes e quebra-molas; **e)** Pintura de vias, rampas de acessibilidade e tampas de bueiro; **f)** Manutenção do campo de futebol; **g)** Alteração das funções da RGosuen; **h)** Eleição de Conselho Fiscal Gestão 2024/2025; e **i)** Prestação de contas quadrimestral.

LOCAL e FORMATO: A Assembleia será realizada em **formato híbrido (presencial e virtual)**. No formato presencial, será realizada no salão de festas da associação. No formato virtual, pelo acesso à plataforma Assemblex. A votação será exclusivamente realizada via plataforma.

CRENCIAMENTO: Os associados, que estiverem em dia com suas mensalidades, serão automaticamente habilitados para a votação, com inclusão de e-mail, telefone e Whatsapp, aptos para recebimento de ligações e mensagens, da plataforma e administração. A Assemblex enviará para o e-mail indicado do associado seu usuário e senha, para acesso à plataforma. Os procuradores deverão enviar suas procurações com até dia 24.06.2024, para credenciamento, via e-mail: contato@cyrelaipes.com.br, considerando que todas as votações serão feitas via plataforma. Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma, ou ainda com a própria administração.

O participante terá à disposição um chat online e WhatsApp 48 3372-8910 a partir das 09:00hs até às 18:00hs do dia anterior a realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber suporte da equipe técnica. A administração também estará com suporte no horário das 8 às 18 horas, durante todos os dias (exceto sábado e domingo) e ainda durante a própria Assembleia.

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS DE ACESSO/USO DA PLATAFORMA: Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma, durante a Assembleia Geral. No dia anterior à Assembleia, o participante deverá realizar o login na plataforma para testar seu acesso. No dia da Assembleia o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- A participação à referida assembleia é de extrema importância, sendo possível fazer-se representar por procurador, conforme estatuto e legislação, e ainda de acordo com o presente edital.
- As decisões da associação aprovadas em assembleia geral se tornam obrigatórias para todos os associados, mesmo que ausentes.
- Apenas associados quites com as taxas associativas terão direito à voz e voto.
- Os associados que tiverem lotes construídos deverão apresentar para a administração o correspondente "habite-se" com 2 dias de antecedência da AGE, para cômputo do voto adicional por área construída, salvo se já tiver enviado anteriormente.
- Qualquer esclarecimento sobre a assembleia e sobre as pautas poderá ser solicitado para a Administração, pelos canais oficiais.

Uberlândia (MG), 24 de maio de 2024
Leonardo Pereira Rocha Moreira
Presidente do Conselho Diretor Gestão 2023/2025

LEILÃO EXTRAJUDICIAL
LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997

RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, leiloeiro público oficial, devidamente autorizado por **CIDADE JARDIM-SPE PARCERIA IMOBILIÁRIA LTDA**, com sede nesta cidade, na Avenida dos Jardins, nº 260, sala 10, Bairro Nova Uberlândia, CNPJ 15.522.298/0001-77, faz saber que levará a público faz saber, a todos quanto o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que será realizado **LEILÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ELETRÔNICA**, através do site www.leiloesuberlandia.com.br onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para efetuar **LANÇES ONLINE**, **LEILÃO** na forma do art. 27 e §§ da lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, endereço: **LEILOERIO PÚBLICO OFICIAL**, Avenida Cesar Finotti nº 61, Jardim Finotti, Cep. 38.408-138 Uberlândia-MG, pelos lances mínimos abaixo, o seguinte imóvel localizado nesta cidade, no **LOTEAMENTO CONVENCIONAL e fechado JARDIM VERSAILLES**, com medidas e confrontações da respectiva matrícula do Cartório do 1º. Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, a saber:

LOTE	QUADRA	ÁREA	MATRÍCULA	LANÇO MÍNIMO 1º LEILÃO	LANÇO MÍNIMO 2º LEILÃO
16	04	588,70m²	191.971	R\$ 1.216.629,27	R\$ 738.638,70

1ª PRAÇA: DIA 17 DE JUNHO DE 2024 as 13h30min com término as 14h30min **SE NÃO FOR OFERECIDO LANÇO SUPERIOR AO MÍNIMO ACIMA, SERÁ REALIZADA 2ª PRAÇA, QUANDO SERÁ ACEITO O MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO INFERIOR AO MÍNIMO ACIMA CORRESPONDENTE AO SALDO DEVEDOR DO IMÓVEL NA DATA DA PRAÇA.**

2ª PRAÇA: DIA 17 DE JUNHO DE 2024 as 15h00min com término as 16h00min

O pagamento deverá ser feito à vista, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, estando com o mesmo a documentação do imóvel para conhecimento de interessados. Eventuais débitos de impostos serão de responsabilidade do comprador, bem como as despesas de escritura, registro e imposto de transmissão.

Uberlândia, 11 de junho de 2024.


RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES
Leiloeiro Público Oficial
Mat. Jucemg nº 613

PROCESSO Nº: 0130657-90.2001.8.13.0702
CLASSE: [CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
REQUERENTE: MARIA APARECIDA MORESCHI DA SILVA e outros
REQUERIDO(A): SERGIO HENRIQUE MOTA MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (6)

COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG. SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O Dr. Carlos José Cordeiro, Mm. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos quantos o presente Edital de Citação vierem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Secretária, processam-se os atos e termos da Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, autos nº 0130657-90.2001.8.13.0702, movido por MARIA APARECIDA MORESCHI DA SILVA e outros em face de SERGIO HENRIQUE MOTA MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros. Os autores pediram a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. E como o(s) requerido(a/s) está(ão) em lugar incerto e não sabido, é o presente edital expedido para citar Lúcio Mota Melo para os atos e termos da presente ação, e para, querendo, manifestar-se sobre o incidente de desconsideração de personalidade jurídica, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 135 do CPC. Observe-se que os prazos fluirão após o término do prazo fixado no edital. Para conhecimento de todos, especialmente do (a,s) interessado (a,s), expediu-se o presente edital que será afixado em lugar público de costume e publicado no "Diário do Judiciário" e no jornal local, na forma da lei. Uberlândia-MG, data da assinatura eletrônica. Eu, (a)(Michele Boaventura Oliveira), Oficial de Apoio Judicial, o digitei, subscrevi. (a) Bel. CARLOS JOSÉ CORDEIRO. Juiz de Direito Titular (assinatura eletrônica)

MUDANÇAS NA LEI S.As

Nova legislação

A Lei das Sociedades por Ações (lei 6.404/76), que ordena as publicações legais pelas empresas, foi reformada e atualizada pela Lei 13.818/19, pela LC 182/2021, pela IN DREI 112 e por uma Retificação desta mesma IN.

Agora, a lei obriga também as sociedades anônimas de capital fechado com receita bruta anual de até R\$ 78 milhões, que haviam sido dispensadas da publicação pela LC 182 (aprovada em 1º de junho de 2021), a realizarem suas publicações em jornais de grande circulação (versões impressa e digital), documentos indicados nos incisos I, II e III do art. 133 da Lei 6.404/76, quais sejam:

- I - O relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;
- II - A cópia das demonstrações financeiras;
- III - O parecer dos auditores independentes, se houver.

Outra novidade da lei 13.818/ 2019 é a dispensa das publicações na imprensa oficial - Diário Oficial da União, diários oficiais do DF e dos Estados.

Dispensa das S.As com patrimônio líquido de até R\$ 10 milhões foi revogada; agora elas também são obrigadas a publicar. Importante observar que está mantida a revogação, pela LC 182 (Lei das Startups, aprovada em 1º de junho de 2021), das disposições da Lei 13.818/19, que dispensava a publicação em jornal de demonstrações financeiras, convocações de assembleias gerais, entre outros atos societários, as sociedades anônimas com patrimônio líquido de até R\$ 10 milhões (até a data das demonstrações) e com menos de 20 acionistas, de forma que também estas S.As seguem obrigadas a publicar os mesmos documentos.

Esteja em conformidade com a lei, publique seu balanço no único jornal impresso de Uberlândia e jornal digital de grande circulação da região: Diário de Uberlândia

